



# Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

GABINETE DO PREFEITO

## LEI COMPLEMENTAR Nº 550, DE 13 DEZEMBRO DE 2019.

*“Dispões sobre ampliação de vagas de cargos existentes, de provimento efetivo com regime estatutário.”*

ROBERTO ANTONIO JAPIM DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada em 10 de Dezembro de 2019, SANCIONA e PROMULGA a presente Lei Complementar:

Art. 1º Ficam ampliadas as seguintes vagas, de provimento efetivo com regime estatutário:

Descrição	Nº de Vagas Ampliadas	Carga Horária Semanal	Referência Salarial
Prof. Educação Básica II - Artes	45	30	NV-I R\$ 2.945,53
Prof. Educação Básica II – Ciências Naturais	10	30	NV-I R\$ 2.945,53
Prof. Educação Básica II – Educação Física	80	30	NV-I R\$ 2.945,53
Prof. Educação Básica II – Geografia	15	30	NV-I R\$ 2.945,53
Prof. Educação Básica II - História	10	30	NV-I R\$ 2.945,53
Prof. Educação Básica II – Língua Estrangeira – Inglês	30	30	NV-I R\$ 2.945,53




# Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

## GABINETE DO PREFEITO

Prof. Educação Básica II – Língua Estrangeira – Espanhol	10	30	NV-I R\$ 2.945,53
Prof. Educação Básica II – Língua Portuguesa	10	30	NV-I R\$ 2.945,53
Prof. Educação Básica II - Matemática	10	30	NV-I R\$ 2.945,53
Monitor de Creche	62	30	K-1 R\$ 1.411,87

Art. 2º As despesas para a execução desta Lei Complementar estão consignadas em verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.



**Roberto Antonio Japim de Andrade**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Orçamento desta Prefeitura Municipal aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove.



**Randal Bernardes Honorio**  
Secretário de Finanças e Orçamento